



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**I TERMO DE APOSTILAMENTO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.891.510/0001 - 48 COM SEDE NA RUA DR. MARIO DOURADO, 16, CENTRO – CEP - 44920-000, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Á EXCELENTÍSSIMA SR.^a ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 582.477.695-49.

CONTRATADA

CARLA TAIS DOURADO SILVA VASCONSELOS, PESSOA FÍSICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO A OAB/BA SOB Nº 52.984, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, PORTADOR DO CPF Nº 034.137.075-40, RESIDENTE NA RUA ADONIAS CARNEIRO, 230, CENTRO, JOÃO DOURADO – BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação na Área Trabalhista, representando judicial e extrajudicialmente o município de João Dourado em todas as instâncias, além de prestar suporte à Procuradoria Geral do Município com a emissão de pareceres e outras tarefas pertinentes, inclusive com a presença da profissional na sede da administração Pública Municipal, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 008/2021, decorrente da Inexigibilidade de nº 003/2021, sujeitando-se no art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do objeto, constante da Cláusula Primeira, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

Prestará serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação na Área Trabalhista, representando judicial e extrajudicialmente o município de João Dourado em todas as instâncias, além de prestar suporte à Procuradoria Geral do Município com a emissão de pareceres e outras tarefas pertinentes, inclusive com a presença da profissional na sede da administração Pública Municipal.

Leia-se:

Prestará serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

na Área Trabalhista e Tributária, representando judicial e extrajudicialmente o município de João Dourado em todas as instâncias, além de prestar suporte à Procuradoria Geral do Município com a emissão de pareceres e outras tarefas pertinentes, inclusive com a presença da profissional na sede da administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

João Dourado Bahia, 01 de junho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Prefeita Municipal

CARLA TAIS DOURADO SILVA VASCONSELOS
OAB/BA sob nº 52.984
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

